



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Coordenação, Planejamento e Projetos
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Processo de Protocolo nº 582/2025

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Nº 012/2025

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, criada pela Lei Municipal nº 1.384 de 21 de janeiro de 2009, através do seu Departamento do Meio Ambiente, tendo em vista os dispositivos da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020, da Lei Municipal nº 1.442, de 09 de setembro de 2009 e Resolução CONSEMA nº 372, de 02 de março de 2018 e suas alterações, e com base nos autos do Processo administrativo Protocolo nº 582/2025, de requerente JONAS PORTO JARDIM, de CPF sob o 005.149.890-17, presidente da Cooperativa Resinativa de CNPJ sob o nº 59.642.085/0001-54, DECLARA o seguinte:

Conforme Resolução CONSEMA nº 372, 02 de março de 2018, que 'Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental', a atividade de comércio atacadista de resinas e elastômeros, realizada pela Cooperativa Resinativa, de acordo ao que foi informado no requerimento, é isenta de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul.

Esta Declaração não dispensa nem substitui eventuais Alvarás ou Certidões de qualquer natureza que possam a vir a ser exigidos paralelamente pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Tavares, 13 de março de 2025.